



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 6876, 11 DE MAIO DE 2018.

### DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

**Considerando** o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

**Considerando** o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

**Considerando** o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.688.637,33 (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
123	Fundo Municipal Corpo Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 15.000,00
150	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 18.600,00
165	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 64.000,00
166	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 7.000,00
167	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.001.449052.01.1100000	R\$ 850,00
505	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 452.405,00
525	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.363.0016.2.046.319011.01.2400000	R\$ 20.500,00
526	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.363.0016.2.046.319013.01.2400000	R\$ 10.600,00
551	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.449052.01.2120000	R\$ 50.000,00
564	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 60.272,00
565	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 38.876,00
572	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.046.319013.01.2130000	R\$ 47.000,00
195	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 25.000,00
215	Administração da Regional Sul	07.02 15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.000,00
236	Administração da Regional Centro-Sul	07.04 15.452.0018.2.007.449052.01.1100000	R\$ 15.120,00
415	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.034.339036.01.5100000	R\$ 24.533,33
446	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 45.930,00
449	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 35.000,00
701	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.001.339014.01.5100000	R\$ 500,00
617	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 199.820,00
665	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 31.200,00
682	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 2.500,00
695	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 201.371,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

343	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01 15.541.0015.2.001.339036.01.1100000	R\$ 90.000,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 6.360,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 45.600,00
377	Encargos Gerais do Município	16.01 28.843.0021.0.005.449071.01.1100000	R\$ 178.600,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.688.637,33</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ R\$ 1.688.637,33 (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
119	Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 15.000,00
174	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.041.339036.01.1100000	R\$ 97.850,00
569	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 601.553,00
584	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$ 31.100,00
585	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$ 47.000,00
186	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Publica	07.01 15.452.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 199.630,00
293	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Publica	07.01 15.452.0018.2.001.449051.01.1100000	R\$ 15.120,00
207	Administração da Regional Sul	07.02 15.452.0018.2.007.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
387	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.319016.01.5100000	R\$ 10.000,00
392	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.339030.01.5100000	R\$ 5.000,00
396	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 20.000,00
435	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.339036.01.5100000	R\$ 24.533,33
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 33.700,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 186.371,00
636	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 15.000,00
314	Fundo de Apoio ao Esporte Amador	12.02 27.812.0020.1.011.449051.02.0000000	R\$ 199.820,00
331	Fundo Municipal de Turismo	13.01 23.695.0012.2.021.339039.02.0000000	R\$ 178.600,00
375	Encargos Gerais do Município	16.01 28.843.0021.0.005.329024.01.110.0000	R\$ 5.000,00
381	Encargos Gerais do Município	16.01 28.846.0021.0.001.339092.01.110.0000	R\$ 1.360,00
<b>Total por Anulação</b>			<b>R\$ 1.688.637,33</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Maio de 2018.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 11 de maio de 2018.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.